



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Nº 01

LEI Nº 251

Assunto: XXX

Serviço: XXX

Reajusta os vencimentos dos cargos de Telefonista
e Auxiliar de Telefonista.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº-1º- Fica Reajustados os vencimentos dos cargos -
abaixos e nas importâncias fixadas a partir de 01 de julho do corrente.

Telefonista.....	CS	2.268,00
Auxiliar de Telefonista...	CS	1.134,00

Artº-2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito suplementar necessário e incorporar a dotação própria.

Artº-3º- Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de Julho de 1979.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 08 de junho de 1979.

Antonio Germano da Silveira

Antonio Germano da Silveira
Prefeito Municipal

Jorge Francisco da Silva

Jorge Francisco da Silva
Secretário